



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0463/2017, de 19 de julho de 2017**

O Reitor em Exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016.

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei N.º 8.666/93, o qual prever que a modalidade de licitação, "tipo leilão" pode ser da responsabilidade de servidor designado por meio de ato administrativo;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 8º do Decreto Lei N.º 99.658/90, com relação às formas de desfazimento de bens patrimoniais na administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 28, inciso XVII, do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** os Leilões como uma modalidade de licitação regulamentada pela Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de um servidor para responsabilizar-se pelas atividades de licitação na modalidade Leilão;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 95/2017 - PROAD, de 18 de julho de 2017, o qual solicita a emissão de Portaria que designa Leiloeiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor técnico-administrativo **Adriano Rainer Almeida Carneiro** para exercer a função de Leiloeiro no âmbito da UFERSA.

**Art. 2º** O Leiloeiro, ora designado deverá solicitar da Comissão de Licitação a ampla divulgação dos Editais de Leilão, conforme recomenda o Decreto Lei 99.658/90 e ainda a Lei 8.666/93.

**Art. 3º** O Leiloeiro deverá por meio de atas específicas, proceder ao registro oficial de abertura do Leilão, bem como de acompanhamento e finalização do processo.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor nesta com vigência de 1 (um) ano.

  
**José Domingues Fontenele Neto**  
Reitor em Exercício

Publicado, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

19/07/17